



Indicação

Nº do Protocolo: 2026031350000188

Nº SAPL: 0233/2026

Registrado por ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA em 3 de março de 2026 às 13:49

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772545826598_8fd5ad09-51b3-44fa-a021-49b89147263d

Autores:

ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA

**CÂMARA DE
FORTALEZA**
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ
2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

Indicação nº _____/ 2026

Dispõe sobre a reforma e requalificação do Centro Cultural Canindezinho, localizado na Av. Gen. Osório de Paiva, nº 6061, bairro Canindezinho, Fortaleza – CE, CEP 60731-335.

Exmo. Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Fortaleza

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2026.

Ana Aracapé

Vereadora - AVANTE

**CÂMARA DE
FORTALEZA**
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ
2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

INDICAÇÃO Nº _____/ 2026

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2026

Dispõe sobre a reforma e requalificação do Centro Cultural Canindezinho, localizado na Av. Gen. Osório de Paiva, nº 6061, bairro Canindezinho, Fortaleza – CE, CEP 60731-335.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA INDICA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a reforma e requalificação estrutural e funcional do Centro Cultural Canindezinho, situado na Av. Gen. Osório de Paiva, nº 6061, bairro Canindezinho, Fortaleza – Ceará, contemplando, entre outras ações:

- I – recuperação da estrutura física do prédio, incluindo revisão de cobertura, lajes, revestimentos e pintura interna e externa;
- II – adequação das instalações elétricas e hidráulicas;
- III – modernização dos espaços destinados a atividades culturais, artísticas e formativas;
- IV – adequação às normas de acessibilidade, com instalação de rampas, corrimãos e sanitários adaptados;
- V – melhoria do sistema de climatização e ventilação;
- VI – implantação ou atualização do sistema de iluminação interna e externa;
- VII – adequação às normas de segurança e prevenção contra incêndio;

**CÂMARA DE
FORTALEZA**
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ
2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

VIII – melhoria dos espaços de convivência e integração comunitária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Indicação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2026.

**CÂMARA DE
FORTALEZA**
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ
2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a reforma e requalificação do Centro Cultural Canindezinho, equipamento público de extrema relevância para a promoção da cultura, arte, educação complementar e integração social no bairro Canindezinho.

Os centros culturais desempenham papel estratégico na democratização do acesso à cultura, na formação cidadã e no fortalecimento da identidade comunitária, funcionando como espaços de expressão artística, capacitação e convivência social.

A iniciativa encontra respaldo na Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional (art. 215), bem como estabelece ser dever do Estado apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

No âmbito municipal, a Lei Orgânica do Município de Fortaleza atribui ao Município a competência para promover e incentivar atividades culturais, garantindo infraestrutura adequada aos equipamentos públicos destinados a essa finalidade. Ademais, o Código da Cidade de Fortaleza orienta a adequada manutenção e qualificação dos equipamentos urbanos, assegurando sua função social.

A requalificação do Centro Cultural Canindezinho contribuirá para:

- fortalecimento das políticas públicas culturais;
- incentivo à formação artística e educacional;
- ampliação do acesso da população à cultura;
- valorização urbana do bairro Canindezinho;



C Â M A R A D E
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ
2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

- promoção da inclusão social e da cidadania.

Diante do exposto, por se tratar de matéria de relevante interesse público, cultural e social, espera-se o acolhimento da presente Indicação, com o consequente encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para adoção das providências cabíveis.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2026.



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 3 de março de 2026 às 10:49

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772545826598_8fd5ad09-51b3-44fa-a021-49b89147263d



Documento assinado por
ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA